



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 106

SUPLEMENTA VERBA

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, de de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte

Art. 1º - Fica suplementada a verba 0.00 - 8.00.1 - Pessoal da Câmara Municipal -, com a importância de Cr\$ 3.660,00, destinada a cobrir as despesas existentes.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas no artigo anterior utiliza-se a verba 6.61 - 8.94.4, no valor de Cr\$ 3.000,00, que para tanto é anulada e Cr\$ 600,00 pelo provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 1º de maio de 1951.-

Antônio Pereira Presidente
Alfredo Afonso de Santana
Antônio de Jesus
Vitor Biscuit
Fortunato Paulo Roubert
Belmiro de Jesus
João Baptista
Antônio de Jesus